



CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça - Jose Quaresma das Costa – nº 08 – Centro  
CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8001  
e-mail: cmcrisolita@gmail.com



## RESOLUÇÃO Nº 33/2023.

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO RECUPERA MINAS NO MUNICÍPIO DE CRISÓLITA-MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a forma de utilização do **RECURSO RECUPERA MINAS**, de acordo com o valor destinado ao município de Crisolita/MG;

Art. 2º- o recurso será destinado prioritariamente para os usuários cadastrados que foram atingidos pelo período intenso de chuvas no ano de 2021/2022, de acordo com:

- I. risco de desmoronamento do imóvel ou com a estrutura abalada;
- II. que perdeu o imóvel com efeito das chuvas;
- III. famílias que moram em área de risco e/ou que perderam bens móveis ou imóveis em decorrência das chuvas.

§ 1º Para a concessão do benefício será necessário a avaliação técnica realizada pelo engenheiro civil do município,

§ 2º a avaliação técnica deverá constar o valor aproximado da obra, bem como os materiais necessários para a construção, reparo e/ou reforma.

Art. 3º benefício será pago na forma de materiais de construção, conforme avaliação técnica do § 1º do artigo 2º.

Art. 4º- são documentos essenciais para concessão do benefício:

- I. CPF e Identidade e/ou Registro Civil;
- II. Inscrição atualizada no CadÚnico;

#### PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Resolução na sede desta prefeitura no período de 18/9/23 a 18/9/23, por afixação em quadro próprio. O referido é verdade. Dou fé.

Crisólita 18 de Setembro de 2023.

Emerson Viana

Responsável

III. Comprovante de residência.

Art. 5º - os demais casos que não foram abrangidos nesta resolução serão avaliados posteriormente por este conselho.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crisólita/MG, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
SIDERLÂNDIA TEIXEIRA DA SILVA  
Data: 15/09/2023 11:20:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SIDERLÂNDIA TEIXEIRA DA SILVA**  
***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001**

**PRAÇA JOSÉ QUARESMA DA COSTA, Nº 08  
CEP: 39.685-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS**